



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

14  
/3

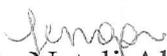
**OFÍCIO No. 318/2019**

Caçapava-SP, 25 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nº 30, 46 e 65/2019 e de Lei Complementar nº 06/2019, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 24/09/2019.

Respeitosamente,

  
Elisabete Natali Alvarenga  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

13  
/

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Altera a redação da Lei Complementar nº 304, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a desafetação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e autoriza doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de um prédio escolar.

Art. 1º Fica revogado o Art. 4º da Lei Complementar nº 304, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a desafetação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e autoriza doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de um prédio escolar.

“Art. 1º A – Ficam incluídos os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 2º da Lei Complementar nº 304, de 28 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - .....

§ 1º A área de que trata a presente Lei Complementar deverá ser utilizada para a construção de uma unidade escolar e será revertida ao patrimônio municipal caso deixar de ser utilizada para tal fim.

§ 2º As informações de que trata o parágrafo primeiro deverão constar da escritura de doação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP, 25 de setembro de 2019.**

  
Elisabete Natali Alvarenga  
**Presidente**

  
Milton Garcez Gandra  
**1º Secretário**

  
Jean Carlo de Oliveira Romão  
**2º Secretário**